



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 06/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Edna Maria da Silva
Matrícula/CPF: 722.***.***-59

E-mail: itabaianasocial@hotmail.com
Telefone: (79) 34318679

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A utilização de material gráfico pelo Fundo Municipal de Assistência Social é necessária para garantir a efetividade, transparência e alcance das ações socioassistenciais desenvolvidas no âmbito do município.

Em primeiro lugar, esses materiais (como folders, cartazes, banners, cartilhas e formulários) são fundamentais para a **divulgação de serviços, programas, projetos e benefícios sociais**, assegurando que a população, especialmente em situação de vulnerabilidade, tenha acesso à informação clara e acessível sobre seus direitos.

Além disso, o material gráfico cumpre papel importante no **fortalecimento do controle social e da participação popular**, ao apoiar campanhas educativas, conferências, reuniões dos conselhos e outras atividades que incentivam o engajamento da comunidade nas políticas públicas de assistência social.

Outro ponto relevante é que tais materiais contribuem para a **padronização e organização dos atendimentos**, por meio de impressos técnicos e administrativos (fichas cadastrais, formulários, prontuários, etc.), essenciais para o registro, acompanhamento e monitoramento dos usuários e serviços ofertados.

Ademais, a produção de material gráfico também atende às exigências de **publicidade e transparência da gestão pública**, garantindo que as ações financiadas com recursos públicos sejam amplamente divulgadas, conforme os princípios da administração pública.

Por fim, destaca-se que a utilização de recursos do Fundo Municipal para esse fim está alinhada às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), desde que os materiais estejam diretamente vinculados às atividades, programas e serviços socioassistenciais.

Dessa forma, a utilização de material gráfico mostra-se indispensável para assegurar a qualidade, a visibilidade e a efetividade das políticas públicas de assistência social no município.

2. Descrição sucinta da demanda

Disponibilização de uma solução de mercado que possa propiciar os meios para oferecer às crianças e adolescentes, atendidos por esta municipalidade, material gráfico necessários para a execução de projetos e publicidade.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

3. Quantidade a ser contratada

Serão necessários materiais diversos que atenderão a diversas turmas compostas por crianças, adolescentes e idosos, conforme quantitativo anexo.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

Estima-se que a contratação seja de valor aproximado de 109.233,00 (cento e nove mil duzentos e trinta e três reais) de acordo com previsão no PCA, nos DFDs 09 (Fundo Municipal de Assistência Social) e 10 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) da UASG 92781

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A solução deverá se encontrar apta e operacional, até o final do mês de Maio, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA

6. Grau de prioridade

Prioridade média, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda, entretanto, há de frisar que o presente documento versa de demanda genérica e em abstrato, da qual não se detém maiores conhecimentos sobre suas peculiaridades, assim, o competente setor técnico, quando da confecção dos atos administrativos, inerentes ao planejamento, mais especificamente, após a identificação da solução de mercado que atende ao interesse público, deverá observar tal requisito de modo mais minucioso.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 20 de Março de 2026

Edna Maria da Silva

Edna Maria da Silva

Autorizo em 20 de Março de 2026

Osanir dos Santos Costa

Osanir dos Santos Costa

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social